

Lei Nº 350/2005

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica suplementada a ficha abaixo relacionada, no orçamento geral do município, para cobrir dotações insuficientes, no valor de R\$2.500,00.

Órgão: 001 Câmara Municipal de
Ubaporanga

Unidade Orçamentária: 001 Câmara Municipal de
Ubaporanga

Projeto/Atividade: 2.002 Manut. da Remuneração dos Servidores da
Câmara
Municipal

001001.0103100012.002.3.1.90.13.000 Obrigações
Patronais **Ficha 8** 2.500,00

Total Geral: 2.500,00

Art. 2º – Para cobrir o valor suplementado no artigo 1º, fica anulada a ficha abaixo

relacionada, no valor de R\$2.500,00.

Órgão:	001	Câmara Municipal de Ubaporanga
Unidade Orçamentária:	001	Câmara Municipal de Ubaporanga
Projeto/Atividade:	1.003	Constr. Ampl. e/ou Ref. Prédio da Câmara Municipal
001001.0103100011.003.4.4.90.51.002		Obras e Instal. de Dom. Patrimonial
Ficha 3	2.500,00	

Total Geral: 2.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2005.

Ubaporanga, 13 de dezembro de 2005.

José Raimundo Soares

Prefeito Municipal